



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/PMCSA-SEARH/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS E SUPORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA S3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **contratação de empresa de informática especializada para locação de solução de antivírus e suporte, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, referente ao Processo n.º 051/PMCSA-SEARH/2015, Pregão Presencial n.º 027/PMCSA-SEARH/2015, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, telefone / fax (81) 3521-6619 / 3524-9064 / 3524-9075, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Álvaro Rodrigo Coelho Cirne**, brasileiro, casado, agente público, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.520.385 - SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 397.238.363-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **S3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.833.848/0001-03, com sede na Avenida Marques de Olinda, n.º 296, Edifício Tigre, 4º pavimento, sala A, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP. 50.030-000, telefone (81) 3032-0943, neste ato legalmente representada por sua bastante procuradora, a **Sra. Cláudia Fabiana da Silva Brito**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 4.302.084 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 728.088.294-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 049/2016, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, datado de 21 de julho de 2016, no qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da execução contratual.

Considerando o Contrato n.º 045/PMCSA-SEARH/2015, celebrado em 28 de julho de 2015, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 28 de julho de 2016, apresentando como valor original e atual R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

Considerando que consta justificativa do devido Ordenador de Despesas, solicitando e motivando a prorrogação do prazo contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que o prazo solicitado para formalização do Termo Aditivo compreende um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 28 de julho de 2017, de acordo com o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Considerando que encontra-se em anexo a Nota de Empenho nº 906, datada de 20 de julho de 2016, no valor de **R\$ 56.500,00** (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), para fazer face a presente despesa de prorrogação de prazo contratual, ficando o saldo restante a ser empenhado no decorrer do exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 049/2016, datado de 21 de julho de 2016, oriundo da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 28 de julho de 2017, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de julho de 2016.

Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
 Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
 Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
 Advogada-OAB/PE 25.186D

JOSÉ IVALDO GOMES
 PREFEITO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
 Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos
 Alvaro Cirne
 Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos
 Mat: 42.038

CONTRATADA: S3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.-EPP

TESTEMUNHA:
 CPF (MF): 0321 05 28

TESTEMUNHA:
 CPF (MF):

Marcos José Pasich G. Filho
 Marcos José Pasich G. Filho
 Coord. na Gerência de Tecnologia-CAPEC
 Secretário Executivo de Administração
 Matrícula 030547